



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

TERMO DE CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO DE ITENS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 FMS, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC E A EMPRESA METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Braço do Trombudo/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n. 11.481.782.782/0001-44, com sede administrativa na Rua Leopoldo Joenck, 119, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Nildo Melmestet, e de outro lado à empresa **METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, com sede a Estrada Boa Esperança, nº1918 – Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado Santa Catarina, representada por sua representante legal **Sra. Helena Maria Woitexen**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 684.532.649-53 e RG nº 2.739.100 SESP/SC, resolvem fazer uso deste instrumento, para **CANCELAR O FORNECIMENTO DOS ITENS 37, 38, 39 e 82** referente a Ata de Registro de Preços retro mencionado, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Em conformidade com o art. 124, inc. I, alínea *b*, da Lei 14.133/2021 e com a Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços, resolvem as partes de comum acordo **Efetuar de Forma Amigável**, a partir desta data, o **cancelamento do fornecimento dos itens 37, 38, 39 e 82 da Ata de Registro de Preços nº 08/2024 FMS**, celebrado no dia 06 de maio de 2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar entre outros através da Secretária de Saúde de Braço do Trombudo/SC, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos itens da licitação, originário do Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DOS ITENS E DA MOTIVAÇÃO

O cancelamento do fornecimento dos itens se dá em virtude de que, conforme solicitação de desistência encaminhada pela empresa, o valor dos itens encontra-se inexecutável. No momento da sessão de lances, os valores dos itens 37, 38 e 39 foram registrados erroneamente pela empresa, que informou a necessidade de desistência na mesma ocasião via chat do portal. No entanto, essa comunicação não foi observada pela pregoeira/agente de contratações, e os itens acabaram sendo homologados dessa forma.

No momento do recebimento da ata de registro de preços, a empresa constatou que o item 82 sofreu um vultoso aumento em seu custo e, por não haver nota fiscal de compra no momento oportuno para embasar o reequilíbrio econômico-financeiro, solicitou-se a desistência do referido item.

Tendo em vista a inexecutabilidade dos itens e a impossibilidade de fornecimento, conforme solicitação da empresa em anexo, faz-se necessário o cancelamento do fornecimento dos itens 37, 38, 39 e 82 pela empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENÚNCIA

A **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer espécie de indenização ou reclamação futura, seja judicial ou extrajudicialmente. Exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente cancelamento de fornecimento de itens, nas esferas cíveis, administrativas e criminais, declarando ainda não haver qualquer encargo decorrente do presente cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento passa a produzir os seus efeitos legais, a partir da presente data.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo de Cancelamento de Fornecimento de Itens, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braço do Trombudo, 17 de maio de 2024.

Contratante

Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Contratada

**METROMED COM DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal
CPF – 594.086.939-49

Helena Maria Woitexen
Repres. Legal
CPF nº 684.532.649-53

TESTEMUNHAS:

.....
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF: 098.373.749-50

.....
Juliana do Nascimento
CPF 041.750.579-51

.....
Thaysa Nayara da Rosa
Ass.Jurídico – OAB/SC 47.535